



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15690-000 - FONE: (0172) 88-1219 - UCHOA -
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.854, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.993
=====

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SRA. MARI INÉZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Legislativo

01-01 - Câmara Municipal

01.01.001.201 - Manutenção das atividades legislativas

3120 - Material de Consumo CR\$ 80.000,00

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais . CR\$ 70.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$600.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - Legislativo

01-01 - Câmara Municipal

01.01.001.201 - Manutenção das Atividades Legislativas

3111 - Pessoal Civil CR\$750.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 1.993.


MARI INÉZ VENTURA MAZZI

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO

SECRETÁRIA DA PREFEITURA